

QUINTA-FEIRA – 04 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ PORTARIA (SAAE-MAC) № 020/2024: DISPOE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL ALMIR DE JESUS CASSIANO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

### Portaria SAAE - MAC Nº 20/2024, de 04 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre o afastamento do servidor municipal, Almir de Jesus Cassiano, précandidato a mandato eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal a ser realizado em 06 de outubro de 2024, e, dá outras providências".

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77; o Decreto Municipal nº 082/2023 e demais legislações vigentes; e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Complementar  $n^{o}$  64, de 18 de maio de 1990, no art.  $1^{o}$ , inciso II, alínea "l";

**CONSIDERANDO** que, no caso de servidores públicos, estatutários ou não, a Justiça Eleitoral determina o prazo de desincompatibilização de três meses para a disputa do cargo de prefeito, vice-prefeito e vereador;

**CONSIDERANDO**, o requerimento de desincompatibilização do servidor protocolado junto a Autarquia Municipal;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica afastado o servidor Almir de Jesus Cassiano, servidor público municipal da Autarquia do SAAE de Macaúbas, RG nº 04.688.130-12, inscrito no CPF sob o nº 480.053.045-87, matrícula nº 33, admitido através de Concurso Público Municipal em 1997, para o cargo de Operador de Pequeno Sistema, do exercício de sua função, assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos.

Parágrafo Único - O afastamento terá início a partir de 05 de Julho de 2024.

**Artigo 2º** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o  $5^{\circ}$  (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto a esta Autarquia Municipal.

**Parágrafo Único -** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

1

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
  - II no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

**Art. 4º** A inobservância pelo servidor do disposto no art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Artigo 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho de 2024, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 04 de julho de 2024.

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO Diretor do SAAE